



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quinta-feira • 14 de fevereiro de 2019 • Ano V • Edição Nº 1286



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2015)	2
GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
PORTARIA (Nº 09/2019)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2015)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2015. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES (CNPJ/MF nº13.607.213/0001-28). LOCADOR: REINALDO DOS SANTOS SACRAMENTO (CNPJ/MF nº 606.559.255-20). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 057/2015 por 12 (doze) meses, contados de 11/03/2019 ao dia 12/03/2020. DATA: 10/01/2019. Amélia Rodrigues, 10 de janeiro de 2019.

Paulo César Bahia Falcão
Prefeito de Amélia Rodrigues

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 09/2019)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 09/2019

“Dispõe sobre cadastramento dos usuários do transporte universitário e de curso técnico oferecido pelo Município de Amélia Rodrigues estabelecido no Decreto Municipal nº 017/2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Municipal nº 711/2017 que disciplinou o transporte de estudantes Universitários e de Cursos Profissionalizantes no Município de Amélia Rodrigues

Considerando a necessidade de implementar um transporte universitário intermunicipal que atenda às demandas do município de Amélia Rodrigues;

Considerando que no Transporte deve ser priorizado a segurança de todos, bem como o limite de capacidade de cada veículo;

Considerando que o número de vagas é inferior ao número de candidatos inscritos;

Considerando o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 017/2019 que estabeleceu os requisitos para cadastramento dos alunos universitários e cursos profissionalizantes do Município de Amélia Rodrigues;

Considerando que grande número dos interessados não cumpriu o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 017/2019;

Considerando os critérios para definir lista classificatória de prioridade a vaga no transporte para estudantes Universitários e de Curso Técnico oferecido pelo Município de Amélia Rodrigues, estabelecidos no art. 8º do Decreto Municipal nº 017/2019.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

Resolve:

Art. 1º- Estabelecer prazo até a segunda dia 18/02/2019 para os interessados que preencheram requerimento de inscrição para utilização do transporte para estudante Universitário e de Curso Técnico oferecido pelo Município de Amélia Rodrigues apresentarem:

I – Comprovação de renda familiar exigida na alínea a, inciso III art. 6º do Decreto Municipal nº 017/2019;

II- Comprovação se beneficiário do programa de financiamento estudantil- FIES ou PROUNI.

III- Comprovante se família cadastrada em programa social.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto no art. 1º desta portaria, requisito estabelecido no Decreto Municipal nº 017/2019 para acesso ao transporte oferecido pelo município implica no cancelamento da inscrição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2019.

Paulo César Bahia Falcão

Prefeito Municipal